



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

A. Vereador José Francisco Xavier nº 01
 Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Alexandre da Costa Simões
 AGENTE LEGISLATIVO
 Matr. 1

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 006/2024

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 02/2024

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 02/2024 QUE ALTERA O QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 02/2024, que altera o quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 02/2024, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 02/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 15
de maio, de 2024.

Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092